ATA DE REUNIÃO - 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No dia dois de abril do ano de 2019, às 9:00h, na Sala de Reunião da CORAC/SESA, reuniram-se os seguintes membros de Direção Superior: Sr. RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO - RG 301.598 , Prefeito de Russas; de Jaguaretama o Sr. FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA – RG 98010041576; de Palhano o Sr. IVANILDO NUNES DA SILVA – RG 95002599511; de Jaguaruana, o Sr. ROBERTO BARBOSA MOREIRA- RG 51999582, JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, RG: 2007002032820; de Morada Nova; FRANCISCA MARIA SILVA DE FREITAS, Procuradora Jurídica do CPSMR e o Presidente do CPSMR iniciou a assembleia agradecendo a presença de todos e dando as boas-vindas. Logo após foi exonerado Sr. JOÃO TORQUATO DE SOUZA, CPF n° 445.941.353-15, da função de Secretário Executivo do CPSMR e designada com exercício a partir desta data, para o cargo de Secretário Executivo do CPSMR a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA, CPF n° 634.472.663-68. Em seguida foi exonerada a Sra. MARIA DE FÁTIMA FONSECA MOTA, CPF n° 118.565.213-20, da função de Diretora Geral da Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago e designada com exercício a partir desta data, para o cargo de Diretora Geral da Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago a Sra. ANA PAULA DE AQUINO, CPF n° 882.265.063-87. Foi exonerado o Sr. ANDERSON FERNANDES ZARANZA, CPF n° 807.795.223-20, da função de Diretor Geral do CEO Regional de Russas Dr. Raimundo Xavier de Araújo e designada com exercício a partir desta data, para o cargo de Diretor Geral do CEO Regional de Russas Dr. Raimundo Xavier de Araújo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas a Sra. BIANCA HOLANDA CORREIA LIMA, CPF n° 054.516.503-22. A função de Procuradora Jurídica permanecerá sendo exercida por FRANCISCA MARIA SILVA DE FREITAS, CPF: 847.277.303-59, conforme Resolução CPSMR n° 02/2009. Na oportunidade, apresentou-se a necessidade de se adequar o valor da

insalubridade, tendo como fundamento a alteração da redação da sua Súmula 228, TST para definir que, a partir da edição da Súmula Vinculante 4 do STF, o adicional de insalubridade seria calculado sobre o salário básico, salvo critério mais vantajoso fixado em instrumento coletivo. No julgamento que deu origem à Súmula Vinculante 4, o STF entendeu que, até que seja superada a inconstitucionalidade do artigo 192 da CLT por meio de lei ou de convenção coletiva, a parcela deve continuar a ser calculada com base no salário mínimo. Por essa razão, concluiu que a decisão do Plenário do TST que deu nova redação à Súmula 228 contrariou o entendimento firmado pelo Supremo a respeito da aplicação do enunciado da Súmula Vinculante 4. Com esse fundamento, julgou procedente a reclamação para cassar a Súmula 228 do TST "apenas e tão somente na parte em que estipulou o salário básico do trabalhador como base de cálculo do adicional de insalubridade devido", que foi aprovada a adequação conforme entendimento sumulado. Foram realizadas as seguintes propostas, que após discutidas, foram aprovadas:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Secretário Executivo	40h	R$ 11.198,84
Procurador Jurídico	40h	R$ 8.244,01
Ouvidoria Geral do CPSMR	40h	R$ 2.700,00
Controlador Interno	40h	R$ 4.000,00
Assistente Social	30h	R$ 2.134,68
Dentista	20h	R$ 2.563,94
Dentista	40h	R$ 5.127,88
Enfermagem	20h	R$ 1.067,30
Enfermagem	40h	R$ 2.134,68
Farmacêutico	20h	R$ 1.067,30
Fisioterapeuta	30h	R$ 2.107,97
Fonoaudiólogo	30h	R$ 2.107,97
Médico	20h	R$ 5.070,97
Médico	40h	R$ 9.742,34

Nutricionista	20h	R$ 1.067,30
Psicólogo	20h	R$1.067,30
Terapeuta Ocupacional	30h	R$2.107,97
Técnico em Radiologia	24h	R$2.495,00

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente assembleia, pelo que eu, FRANCISCA MARIA SILVA DE FREITAS, Procuradora Jurídica do CPSMR, lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO
Prefeito de Russas

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito de Jaguaretama

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

ROBERTO BARBOSA MOREIRA
Prefeito de Jaguaruana

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito de Morada Nova

FRANCISCA MARIA SILVA DE FREITAS
Procuradora Jurídica do CPSMR